



**CONFERÊNCIA
NACIONAL**

SOBRE A PREPARAÇÃO DE
ANGOLA PARA AUDITORIA DA
ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL
(OMI) - 2025

**Dias 07 e
08 de Julho**

DA REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO MARÍTIMO BRASILEIRO

Eliane M. Octaviano Martins





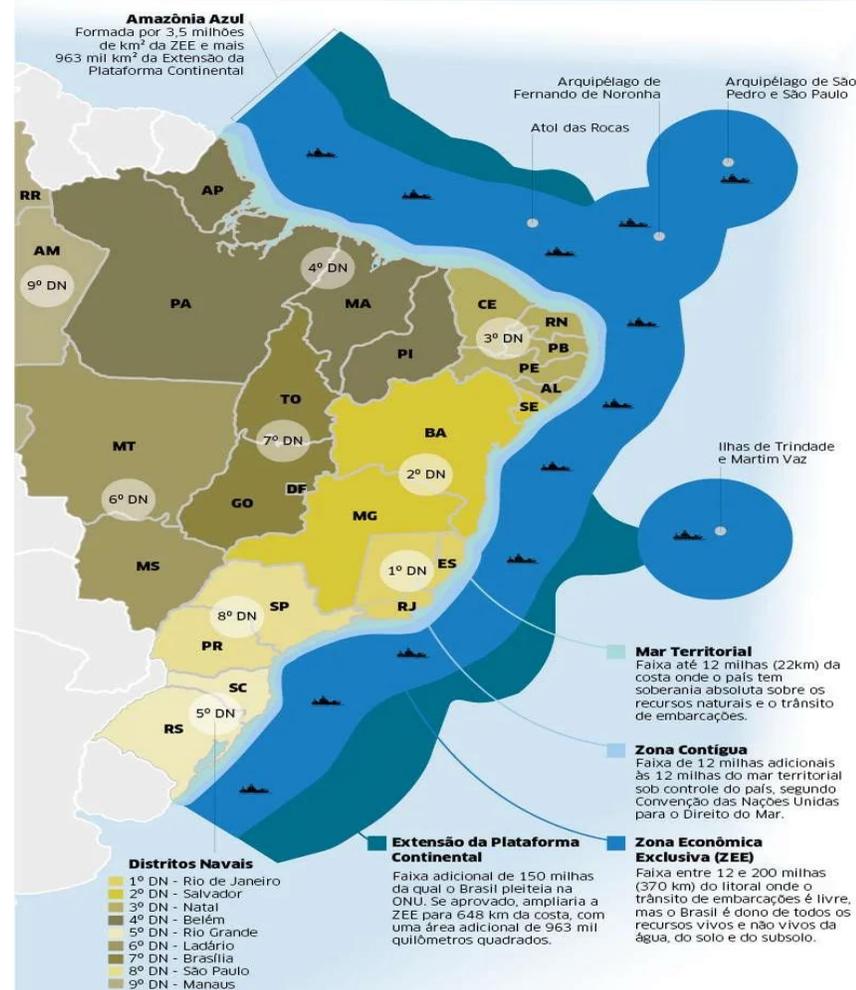
CONFERÊNCIA NACIONAL

SOBRE A PREPARAÇÃO DE ANGOLA PARA AUDITORIA DA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL (OMI) - 2025

Dias 07 e 08 de Julho

BRASIL: NAÇÃO MARÍTIMA QUE PRETENDE SE TORNAR UMA POTÊNCIA MARÍTIMA

Extensão territorial superior a 8,7 milhões de km², a quinta maior área territorial contínua do mundo. Apresenta significativa relação de dependência com o mar.





CONFERÊNCIA NACIONAL

SOBRE A PREPARAÇÃO DE
ANGOLA PARA AUDITORIA DA
ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL
(OMI) - 2025

Dias 07 e
08 de Julho

Da regulamentação como parte integrante da política marítima contemporânea

Brasil tem implementado marcos regulatórios que contemplam as interfaces da política marítima e considera questões de soberania e estratégia em convergência aos aspectos econômicos, de desenvolvimento sustentável e governança oceânica e vem revisando novas estruturas de boas práticas regulatórias e respectiva adequação dos marcos institucional e regulatório vigentes assim como a harmonização de todas as demais políticas relacionadas à economia azul





**CONFERÊNCIA
NACIONAL**

**SOBRE A PREPARAÇÃO DE
ANGOLA PARA AUDITORIA DA
ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL
(OMI) - 2025**

**Dias 07 e
08 de Julho**

DIMENSÃO INTERNACIONAL DA REGULAMENTAÇÃO DO SETOR MARITIMO NO BRASIL

Brasil é signatário de Tratados e convenções internacionais, resoluções, recomendações no âmbito das organizações internacionais e agências das Nações Unidas (ONU), em específico IMO, OIT e UNCITRAL relativas ao tráfego marítimo, segurança da navegação e poluição marinha.





CONFERÊNCIA NACIONAL

SOBRE A PREPARAÇÃO DE
ANGOLA PARA AUDITORIA DA
ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL
(OMI) - 2025

Dias 07 e
08 de Julho

DA CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DA OMI

Brasil é signatário e internalizou as principais convenções sobre o tráfego marítimo, segurança da navegação, salvaguarda da vida humana; poluição marinha, assistência e salvamento, responsabilidade dos proprietários de navios, privilégios e hipotecas, imunidades de navios de Estado, salvaguarda da vida humana no mar, condição social dos tripulantes e organização do trabalho a bordo e de algumas convenções relativas ao transporte marítimo no âmbito da IMO.





CONFERÊNCIA NACIONAL

SOBRE A PREPARAÇÃO DE ANGOLA PARA AUDITORIA DA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL (OMI) - 2025

Dias 07 e 08 de Julho

DA CONVENÇÕES IMO ASSINADAS E RATIFICADAS PELO BRASIL

- (i) Convenção Relativa à Criação da IMO e Resolução A.315
- (ii) Convenção para a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional (FAL-65),
- (iii) Convenção Internacional sobre Linhas de Carga (Load Lines Convention LL-66), não aderiu a LOAD LINES Protocol)
- (iv) Convenção Internacional sobre Medida de Arqueamento de Navios, (Tonnage-69);
- (v) Convenção Internacional relativa à Intervenção em Alto-Mar em caso de Acidentes por Óleo (INTERVENTION 1969);
- (vi) Convenção Internacional sobre Arqueação de Navios (TONNAGE 1969);
- (vii) Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil por Danos Causados por Poluição por Óleo (CLC, 1969), não aderiu aos protocolos de 76 e 92
- (viii) Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar, 1972 (Colreg-72/Ripeam-72),
- (ix) Convenção Internacional sobre segurança de contentores (Safe Container, CSC, 1972
- (x) Convenção sobre a Prevenção de Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e outras matérias (LC 1972).





CONFERÊNCIA NACIONAL

SOBRE A PREPARAÇÃO DE ANGOLA PARA AUDITORIA DA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL (OMI) - 2025

(CONT)

Dias 07 e 08 de Julho

- (xi) Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS 74) e protocolos 78 e 88 (nao e signatário da SOLAS Agreement 96)
- (xii) Convenção da Organização Internacional de Telecomunicações Móveis por Satélite (Inmarsat, IMSO1976)
- (xiii) Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição causada por Navios e anexos (MARPOL 73/78) e Protocolo 97
- (xiv) Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (SCTW 1978)
- (xv) Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimos, 1979 (SAR-79),
- (xvi) Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos Contra a Segurança da Navegação Marítima (SUA1988 e Protocolo 2005)
- (xvii) Convenção Internacional sobre Salvamento Marítimo (SALVAGE-89)
- (xviii) Convenção Internacional Sobre Preparo, Resposta e Cooperação em Caso de Poluição por Óleo (OPCR1990)
- (xix) Convenção Internacional sobre Controle de Sistemas Antiincrustantes Danosos em Navios (AFS, ANTI FOULING 2001);
- (xx) Convenção Internacional para controle e Prevenção de Água de Lastro e Sedimentos dos Navios (BWM, BALLASTWATER, 2004),





CONFERÊNCIA NACIONAL

SOBRE A PREPARAÇÃO DE ANGOLA PARA AUDITORIA DA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL (OMI) - 2025

Dias 07 e 08 de Julho

DAS CONVENÇÕES E REGRAS INTERNACIONAIS SOBRE CONTRATO DE TRANSPORTE

O Brasil não é signatário das principais regras concernentes aos contratos de transporte marítimo:

- I. Convenção Internacional para a Unificação de Certas Regras em Matéria de Conhecimentos de Transporte Marítimo (Haya Rules), UN, Bruxelas, 1924;
- II. Protocolos de alteração das Regras de Haia (Regras de Haya-Visby, UN, 1973 e 1978)
- III. Convenção Internacional sobre contratos internacionais de mercadorias total ou parcial via marítima, conhecidas como Regras de Rotterdam Convenção de Roterdã (UNCITRAL), 2009

Signatário da Convenção das Nações Unidas sobre Transporte Marítimo de Mercadorias (Regras de Hamburgo) mas não ratificou.





CONFERÊNCIA NACIONAL

SOBRE A PREPARAÇÃO DE
ANGOLA PARA AUDITORIA DA
ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL
(OMI) - 2025

Dias 07 e
08 de Julho

DIMENSAO INTERNA

Codificação do Direito Marítimo no Brasil

- O sistema brasileiro não adota o direito da navegação sob a forma codificada.
- O comércio marítimo é regulamentado pela Parte II do CCom (Lei 556/1850), que ainda disciplina (na sua estrutura original) o comércio marítimo, pelas legislações complementares e tratados internacionais ratificados pelo Brasil.
- Tem se discutido nova codificação: Código da Navegação Brasileiro unificando do direito marítimo e aéreo? Código da Navegação marítimo? Novo Código Comercial?

